



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1117

sexta-feira, 29 de maio de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 03:

Portaria

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 04:

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 103, de 28 de maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER:** férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

- ANA LIRIEL DE OLIVEIRA DE MATOS, 30 dias, sendo 15 dias a partir de 22/06/2026 à 06/07/2026 referente ao período de 2024/2025 e 15 dias a partir de 07/07/2026 à 21/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- CARLOS ROBERTO DA SILVA, 30 dias a partir de 15/06/2026 à 14/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- IVANILDO ALVES DA SILVA, 30 dias a partir de 15/06/2026 à 14/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- PAULA ROBERTA DE CARVALHO DEL SANTOS, 30 dias, sendo 15 dias a partir de 30/06/2026 à 14/07/2026 referente ao período de 2024/2025 e 15 dias a partir de 15/07/2026 à 29/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- LOIDE ROSA LULHO, 15 dias a partir de 15/06/2026 à 29/06/2026 referente ao período de 2024/2025.
- JOÃO PAULO CHIARI SILVA, 30 dias a partir de 01/06/2026 à 30/06/2026 referente ao período de 2023/2024.
- SILVIA MARIA DE OLIVEIRA GONDIM, 30 dias a partir de 01/06/2026 à 30/06/2026 referente ao período de 2025/2026.
- EDNEIA DE MACEDO LEITE, 15 dias a partir de 11/06/2026 à 25/06/2026 referente ao período de 2025/2026.
- ANGELICA MONIKE FAVA DOS SANTOS, 15 dias a partir de 11/06/2026 à 25/06/2026 referente ao período de 2024/2025.
- JOSÉ ROBERTO MACHADO, 30 dias a partir de 01/06/2026 à 30/06/2026 referente ao período de 2025/2026.
- ADEMIR GUSTAVO DE SOUZA SILVA, 15 dias a partir de 30/06/2026 à 14/07/2026 referente ao período de 2024/2025.
- ANA PAULA TROLEIS BARBOZA, 30 dias, sendo 15 dias a partir de 25/06/2026 à 09/07/2026 referente ao período de 2024/2025 e 15 dias a partir de 10/07/2026 à 24/07/2026 referente ao período de 2025/2026.
- CLAUDIA ALMEIDA ROCHA DO PRADO, 30 dias, sendo 15 dias a partir de 30/06/2026 à 14/07/2026 referente ao período de 2024/2025 e 15 dias a partir de 15/07/2026 à 29/07/2026 referente ao período de 2025/2026.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1117

sexta-feira, 29 de maio de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 28 de maio de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -
DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

Processo nº 03/2023 - Pregão Presencial nº 01/2023 – 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023. Contratante: Câmara Municipal de Guzolândia. Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados para a realização de serviços implantação dos sistemas com migração de dados, hospedagem, manutenção e suporte técnico de sistemas para a gestão completa dos processos legislativos e administrativos, incluindo envio online das proposições pelo Executivo, protocolo digital, assinaturas digitais e eletrônicas, gabinete virtual dos vereadores, serviço de streaming (transmissão das sessões), sistema de votação eletrônica incluindo a gestão de presença, uso da tribuna, cronômetro, controle de votos e geração de ata eletrônica, “Site” customizado responsivo, atualizado em tempo real via sistema legislativo, incluindo toda a tramitação dos projetos, ementas, busca de leis, páginas exclusivas para cada vereador contendo todas as suas proposições, sistema de e-mails institucionais com backup incluso, sistema de Diário Oficial Eletrônico. R\$ 1.999,34 (um mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais. Guzolândia, 19 de maio de 2026. Maria Cristina de Souza – Presidenta